



**MENSAGEM Nº 49/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 920.000,00”**.

Esta propositura juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das ações:

- **Secretaria da Educação:** “Obras e Instalações” - proveniente do excesso de arrecadação referente a Emenda Parlamentar 41550007, destinada a Escola no Bairro São Bento do Recreio;

- **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:** “Equipamentos e Material Permanente” - proveniente do excesso de arrecadação referente a Emenda Parlamentar 90600001, destinada a aquisição de veículo para transporte rápido dos Bombeiros;



- **Secretaria de Serviços Públicos**: “Obras e Instalações” - proveniente do excesso de arrecadação referente a Emenda Parlamentar 39050004 destinada a instalação de uma Pump Track e proveniente do excesso de arrecadação referente a Emenda Parlamentar 39550001, destinada a instalação de playground na Praça Parque Portugal.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, dos § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 10 de junho de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 920.000,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Educação</u></b>
<b>12.361.0304.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 05.800.0310	Emenda 41550007 Escola São Bento ..... R\$ 300.000,00
	Subtotal..... R\$ 300.000,00
<b>02.22.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u></b>
<b>02.22.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Segurança Pública e Cidadania</u></b>
<b>06.181.0303.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
05.800.0311	Emenda 90600001 Veículo Bombeiros..... R\$ 270.000,00
	Subtotal..... R\$ 270.000,00



<b>02.33.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.33.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
<b>27.812.0310.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Vínculo 05.100.0304	Emenda 39050004 Pump Track..... R\$ 100.000,00
Vínculo 05.100.0309	Em.39550001 Playground Pq.Portugal..... <u>R\$ 250.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 350.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 920.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos...

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal